



PORTARIA Nº 12/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016
(CONSU)

Dispõe sobre a anulação da votação atribuída aos candidatos concorrendo à categoria de Diretores de Centros no Conselho Universitário.

A Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portarias Nº 211/2016-Reitoria, para coordenar os trabalhos das Eleições para Representantes do CONSU e do CEPE,

considerando as Resoluções Nº 900/2012-CONSU, Nº 901/2012-CONSU, Nº 1193/2016 e Nº 888/2012-CONSU e a Lei Estadual Nº 15.955/2016,

considerando que durante a votação, realizada no dia 06/04/2016, para a eleição de representantes do CONSU foi constatado problema com a cédula 11 referente à categoria "Diretores de Centros", consistindo da inclusão do nome da Professora Cleia Rocha de Sousa Feitosa, diretora da Faculdade de Educação de Crateús (FAEC),

considerando que nesta data, 06/04/2016, foi reexaminado a documentação de inscrição da professora acima mencionada e foi constatado que no campo de sua ficha de inscrição encontra-se assinalado a opção de representação para a categoria "Diretores de Centros" do Conselho Universitário,

considerando que a marcação na ficha de inscrição no parênteses correspondente à categoria "Diretores de Centros" induziu a Comissão Eleitoral a deferir sua inscrição para concorrer a uma vaga de representação desta categoria,

considerando que a Unidade Acadêmica da qual a referida docente é Diretora é denominada "Faculdade" e não "Centro",

considerando que a decisão da Comissão Eleitoral em deferir a inscrição como foi solicitado implicou em erro material na confecção da cédula 11 (Diretores de Centros),

considerando que a Administração Pública é obrigada a corrigir seus erros quando eivado de vícios,

considerando, ainda, a deliberação da Comissão Eleitoral,

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito, de ofício, o deferimento de registro da candidatura da Professora Cleia Rocha de Sousa Feitosa para concorrer à vaga de representação no CONSU na categoria "Diretores de Centros", divulgado na Portaria Nº 06/2016-CE, de 21 de março de 2016.
2. Tornar nulos os votos relativos à cédula 11 atribuídos a todos os candidatos concorrendo à representação no Conselho Universitário, associados à categoria "Diretores de Centros".



3. Manter a numeração da referida cédula eleitoral e a numeração 1, 3, 4 e 5 das chapas, excluindo a ordem 2 que correspondia à candidata com inscrição indeferida a posteriori.
4. Marcar para o dia 12 de abril de 2016 a votação para o preenchimento das vagas referentes a categoria "Diretores de Centros" de representação no CONSU.
 - 4.1. A votação ocorrerá nos mesmos horários e locais de recepção e apuração dos votos para as eleições realizadas no dia 06 de abril de 2016.
 - 4.2. A votação para a escolha dos representantes no CONSU da categoria "Diretores de Centro" ocorrerá conjuntamente com a votação para Consulta Prévia para formação da Lista Tríplice para a Escolha do Reitor da Universidade Estadual do Ceará.

Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da Comissão Eleitoral